

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134

Disponibilização: 18/07/2023 Publicação: 18/07/2023

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.267, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.331, de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° A alínea "a" do inciso II, as alíneas "a" e "b" do inciso III, a alínea "b" do inciso IV, a alínea "b" do inciso V, as alíneas "a" e "b" do inciso VI, todas do art. 1° e a alínea "a" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso VI, todas do art. 2° do Decreto n° 27.331, de 12 de julho de 2022, que "Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2022/2024, e revoga o Decreto n° 25.006, de 5 de maio de 2020.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°
II
a) Conceição de Maria Araújo de Azevedo, titular; e
III
a) Helena Regina Barbosa Magalhães, titular; e
b) Silvia Oriani de Graça Lima , suplente;
IV
b) Aurisama Belo Alves, suplente;
V
b) Ianne Pontes Alexandre Araújo, suplente;
VI

a) Flávia Ferreira da Costa Carvalho, titular; e
b) Diana Menezes Vieira, suplente.

I a) Oneti Maciel Alves, titular; e

- a) Miriam Pereira Mateus, titular; e
- b) Marli Rosa de Mendonça, suplente." (NR)
- Art. 2° As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1°, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:
  - I Conceição de Maria Araújo de Azevedo, a contar de 31 de maio de 2023;
- II Helena Regina Barbosa Magalhães e Silvia Oriani de Graça Lima, a contar de 29 de março de 2023;
  - III Aurisama Belo Alves, a contar de 22 de junho de 2023;
  - IV Ianne Pontes Alexandre Araújo, a contar de 15 de junho de 2023;
- V Flávia Ferreira da Costa Carvalho e Diana Menezes Vieira, a contar de 6 de junho de 2023;
  - VI Oneti Maciel Alves, a contar de 30 de maio de 2023; e
  - VII Miriam Pereira Mateus e Marli Rosa de Mendonça, a contar de 12 de junho de 2023.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2023, 135° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0039416633** e o código CRC **92CFFBEO**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.003155/2023-12

SEI nº 0039416633